

RESOLUÇÃO Nº 17/2011 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal 8.080/1990, pela Lei Federal 8.142/1990 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, assim como pela legislação municipal aplicável,

Considerando os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008;

Considerando a deliberação tomada por este Conselho em 12 de maio de 2010, formalizada por meio de sua Resolução 02/2010, determinando a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde, com gestão totalmente pública;

Considerando a deliberação tomada por este Conselho em 13 de abril de 2011, formalizada por meio de sua Resolução 02/2011, que estabeleceu o prazo de 06 (seis) meses para que fosse efetivada a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde;

Considerando que ambas as resoluções foram referendadas pela 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada nos meses de maio e junho/2011;

Considerando que até a presente data não foi efetivado pela Prefeitura Municipal de Campinas o cumprimento de tais resoluções, já que o Complexo Hospitalar Ouro Verde continua sendo administrada por uma instituição privada, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM);

Considerando que o município de Campinas necessita da ampliação de recursos a serem investidos na saúde;

Considerando que este Conselho discorda da entrega dos serviços de saúde para iniciativa privada;

Considerando que o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") não foi atingido no município;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de firmar Termo Aditivo ao Convênio 80/10, permitindo o repasse adicional de R\$ 2.693.184,30 mensais ao Complexo Hospitalar Ouro Verde, oriundos de verba federal, totalizando um repasse mensal de até R\$ 7.675.440,66;

Considerando a deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de novembro de 2011, **O Conselho Municipal de Saúde de Campinas,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Que a aprovação do referido Termo Aditivo só será realizada após a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde;

Artigo 2º - Que devem ser encaminhadas de imediato as providências para tornar a gestão do hospital pública, sem intervenientes privados, viabilizando o recebimento da ampliação de repasses no tempo mais curto possível;

Artigo 3º - Que deve ser realizado de imediato o concurso público para suprir os profissionais necessários ao funcionamento do hospital e de toda rede de saúde;

Artigo 4º - Que a gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde deve ser transparente e aberta ao controle social, na forma da legislação municipal, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde da assistência prestada;

Artigo 5º - Que o Complexo Hospitalar Ouro Verde deve ter um Colegiado Gestor ampliado, com os coordenadores dos cinco Distritos de Saúde ou técnicos por eles designados, para acompanhar a implantação da gestão pública e posteriormente garantir sua transparência e o atendimento ao interesse de toda a cidade.

Campinas, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ PAULO PORSANI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde